



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS DA EDUCAÇÃO

Em 12 de abril de 2022.

Memorando Circular nº 03/2022 – DRHE – SESE10

Aos diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos e gestores dos Centros de Educação Unificados

Assunto: Compensação em virtude de greve dos servidores - Portaria nº 156/2022-SGE

Considerando a Portaria nº 156/2022-SGE, de 08 de abril de 2022, que “estabelece normas e diretrizes para a compensação pelos servidores públicos municipais integrantes dos quadros da Administração Pública Direta da Municipalidade, das horas eventualmente não trabalhadas, no período de 24 a 28 de março de 2022, em virtude de greve dos servidores”;

Considerando que a portaria possibilita aos servidores, com horas eventualmente não trabalhadas em virtude de greve, que não sofram descontos no mês de março em caso de adesão à compensação, solicitamos atendimento às instruções abaixo:

Público-alvo: servidores com horas eventualmente não trabalhadas, no período de 24 a 28 de março de 2022, em virtude de greve e que desejam aderir à compensação.

Ações:

- Orientar, imediatamente, os servidores sobre o conteúdo da Portaria nº 156/2022-SGE e o correto preenchimento do requerimento administrativo de adesão à compensação;
- De acordo com os requerimentos dos servidores, os aprovadores de ponto eletrônico da unidade deverão acessar o sistema de ponto e realizar os tratamentos dos dias de cada servidor;
- Elaborar Plano de Reposição do dia letivo que deixou de ocorrer, que será analisado e homologado pela Supervisão Escolar, na unidade escolar, com registro em ação supervisora, até 29/04/2022.

Prazo:

- Tratamentos de ponto eletrônico: deverão ser realizados **até o dia 14/04/2022**. O cumprimento deste prazo é essencial para que os servidores não sofram descontos no mês de março referente aos dias de greve requeridos para compensação;
- Reposição: os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas no período de **01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022**.



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS DA EDUCAÇÃO**

Como acessar:

- Requerimento administrativo de adesão à compensação disponível no Portal do Servidor: <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>;
- Tratamento do ponto disponível em: <http://pontoeletronico.guarulhos.sp.gov.br>

Como tratar o ponto:

1. Utilizar a ocorrência 59 – Greve – Compensação, para os casos em que o servidor compensará no período estipulado na portaria de 01 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.
2. Utilizar a ocorrência 201 – Folga de Horas Excedentes para os casos em que será utilizado o saldo de horas excedentes, excetuando-se os servidores comissionados e os de função designada.

Observação: horas excedentes, no caso da ocorrência 201, são horas devidamente trabalhadas além da jornada habitual do servidor, autorizadas pela chefia e não convertidas em pecúnia.

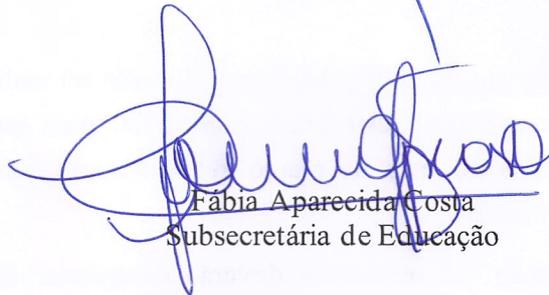
Salientamos que os dias letivos que deixaram de ocorrer deverão ser repostos para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos - EJA, conforme determinado pela portaria nº 80/2021-SE.

Atenciosamente,



Raphael Henriques Raposo
Diretor de Departamento

De acordo:



Fábria Aparecida Costa
Subsecretária de Educação